



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE

ITAPEJARA D'OESTE - PR

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Projeto de Lei Municipal 036/2025 que trata sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias

1. Introdução

O presente parecer técnico contábil tem por objetivo analisar o Projeto de Lei nº 36/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Itapejara d'Oeste para o exercício financeiro de 2026. A LDO é instrumento essencial do planejamento orçamentário municipal, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e assegurando coerência com o Plano Plurianual (PPA), em consonância com os princípios da transparência, equilíbrio e responsabilidade fiscal.

A análise considera os aspectos formais, legais e técnicos da proposta, verificando sua compatibilidade com a legislação vigente e a observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2026–2029 (PL nº 028/2025).

2. Legislação Aplicável

O presente parecer baseia-se nas seguintes normas e dispositivos legais:

- a) Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 165 a 169, que tratam do sistema orçamentário e das vinculações constitucionais de recursos para educação e saúde;
- b) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- c) Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro;
- d) Projeto de Lei nº 028/2025 (PPA 2026–2029), que define as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para o período quadrienal.

3. Análise do Processo de Elaboração e Conteúdo do LDO

O Projeto de Lei nº 36/2025 foi elaborado em conformidade com o calendário orçamentário municipal e encaminhado ao Poder Legislativo dentro do prazo legal. Observa-se que o processo de formulação da LDO seguiu as orientações do Departamento de Finanças,



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR**

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

incluindo as projeções de receitas e despesas, metas fiscais e prioridades governamentais para o exercício de 2026.

Constata-se que o conteúdo da LDO contempla os anexos exigidos pela LRF, sendo eles: anexo de Metas Fiscais, contendo a evolução do resultado primário e nominal, da dívida pública e da receita corrente líquida; anexo de Riscos Fiscais, identificando passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas; demonstrativos de Compatibilidade com o PPA, assegurando a coerência das prioridades anuais com os programas e objetivos plurianuais; Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação de Recursos de Alienação e ainda a Estimativa de Receitas.

4. Comentários sobre o Conteúdo do PPA no Projeto de Lei nº 028/2025

A análise evidencia que o Projeto de Lei nº 36/2025 está coerente com as metas e prioridades evidenciadas no Projeto de Lei nº 028/2025 do Plano Plurianual 2026–2029. Além de também contemplar:

a) Renúncias de Receita: devidamente detalhadas e fundamentadas nas leis municipais e no Código Tributário Municipal, em atendimento ao art. 14 da LRF.

b) Riscos Fiscais: a LDO identifica incertezas de valor e eventos de probabilidade possível, mas reconhece a impossibilidade de estimativa confiável em alguns casos, o que está de acordo com as boas práticas contábeis e a transparência fiscal.

c) Cumprimento de Índices Constitucionais e Legais, sendo:

- Educação: mínimo de 25% da receita conforme art. 212 da CF;
- Saúde: aplicação mínima de 15%, conforme LC nº 141/2012;
- Assistência Social: conforme a Lei Municipal nº 1.758/2017.

- Despesas com Pessoal: observância dos limites de despesa de pessoal previstos nos arts. 18 a 23 da LRF.

Ademais, a LDO mantém critérios de limitação de empenho, equilíbrio entre receitas e despesas e o controle do endividamento, assegurando a sustentabilidade fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR**

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

5. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que o Projeto de Lei nº 36/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 do Município de Itapejara d'Oeste, encontra-se tecnicamente adequado e em conformidade com a legislação vigente.

O projeto demonstra coerência com o PPA (PL nº 028/2025), respeito às normas de responsabilidade fiscal, observância das vinculações constitucionais e legais, e adequada avaliação dos riscos e renúncias fiscais.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se passível a **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito analisado pelos Vereadores no uso de suas funções legislativas, verificando a viabilidade da aprovação e respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

Itapejara d'Oeste, 08 de outubro de 2025.

Ana Maria Cortung Saibert

Contadora CRC 072160/O-4